

Ofício nº 2403 /2019 – MEC

Brasília, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

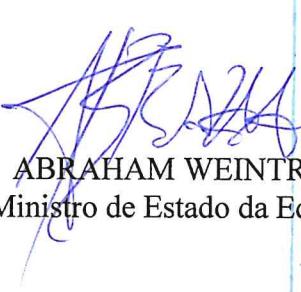
**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 145/19, de 05 de abril de 2019. Requerimento de Informação nº 270, de 2019, de autoria do Deputado Ivan Valente.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 145/19, de 05 de abril de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 270, de 2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, encaminho a Vossa Excelência cópia das Notas Técnicas nº 14/2019/DARE/SEB, nº 1/2019/CGFORG/DICAP/SEB e nº 3/2019/CHEFIA/GAB/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ofício nº 12804/2019/Asrel/Gabin-FNDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e do Ofício nº 111/2019/PRES-EBSERH, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, contendo as informações sobre o funcionamento das ações e programas deste Ministério.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação

|                                                                                               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>                                                                    |            |
| Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo ne- |            |
| gativo, sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de                                          |            |
| 11/11/2012, do Poder Executivo.                                                               |            |
| Em 06/05/19                                                                                   | às 18 h 22 |
| DR.                                                                                           | 5876       |
| Servidor                                                                                      | Ponto      |
| Evelin Guimarães da Silva                                                                     |            |
| Portador                                                                                      |            |



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA N° 14/2019/DARE/SEB/SEB

PROCESSO N° 23123.001899/2019-13

INTERESSADO: IVAN VALENTE - DEPUTADO FEDERAL

## ASSUNTO

Por meio do Requerimento de Informação nº 270/2019, o Deputado Ivan Valente solicita informações sobre o funcionamento das ações e programas deste Ministério.

## 1. REFERÊNCIAS

2. NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CGARE/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1510254;
  3. NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/CGTI/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1512233;
  4. NOTA TÉCNICA Nº 11/2019/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1513509, e
  5. NOTA TÉCNICA Nº 12/2019/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1513513.

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1.1. Esta Diretoria consolida em um único documento todas as informações elencadas pelas Coordenações-Gerais, acerca da execução orçamentária e financeira, o planejamento e cronograma dos seguintes programas:

- Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica;
  - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica;
  - Programa Inovação Educação Conectada;
  - Programa Dinheiro Direto na Escola, e
  - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para a Educação Básica.

## 2. INFORMAÇÕES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – CGABE/DARE/SEB

- 2.1. A Coordenação de apoio às redes de educação básica e infraestrutura educacional emitiu a Nota Técnica nº 6/2019/CGARE/DARE/SEB - SEI nº 1510254, elencando as etapas do Plano de Ações Articuladas - PAR, a saber:

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos estados, Distrito Federal e municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação. Depois da adesão ao Compromisso, os entes federativos devem elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAA).

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o DF devem fazer para um período de quatro a cinco anos. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

O PAR ciclo 2016 a 2020 está dividido em três fases: Etapa Preparatória, Diagnóstico e Elaboração. Na Etapa Preparatória os municípios e Estados atualizam os dados cadastrais, informações das equipes e dos Conselhos, na Etapa do Diagnóstico as redes fazem um raio X da sua situação, bem como análise das metas propostas no Planos municipais ou Estaduais e, finalmente, na terceira etapa elabora as ações que poderão receber algum tipo de apoio do Governo federal ou outras fontes de financiamento. À Coordenação-Geral de Apoio às Redes de Educação Básica e Infraestrutura Educacional cabe orientar o planejamento do PAR ficando sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) execução orçamentária e financeira, bem como o cronograma de atendimento.

Após o envio do Plano é realizada a análise de mérito pelas Secretarias do Ministério da Educação-MEC e financeira pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Após análise e aprovação do pleito o FNDE procede a execução e monitoramento com base nas normas vigentes.

### **INFORMAÇÕES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA E INovação DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - CTETI/MEC/SEB/SEB/MEC**

- 3.1. A Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica elaborou a Nota Técnica nº 7/2019/CGTI/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1512233, discorrendo sobre o Programa de Inovação Educação Conectada, criado por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 e desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, cujo objetivo é apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar a uso pedagógico das tecnologias digitais.

- 3.2. Para isso, o Programa foi elaborado com quatro dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura que se complementam e devem estar em equilíbrio, para que o uso de tecnologia digital seja eficiente e produtivo.

| FASES DO PROGRAMA               |           | INDUÇÃO<br>2017<br>2018                         | EXPANSÃO<br>2019<br>2021                               | SUSTENTABILIDADE<br>2022 - 2024       |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Meta<br>número<br>de<br>escolas | Terrestre | 22,4 mil<br>escolas<br>urbanas                  | 68,5 mil<br>escolas                                    | 100% das escolas                      |
|                                 | Satélite  | 6,5 mil<br>escolas<br>rurais                    | 7,5 mil<br>escolas                                     | 100% das escolas                      |
| Meta número de alunos           |           | 44,6%<br>dos<br>alunos da<br>educação<br>básica | Estimado<br>85% dos<br>alunos da<br>educação<br>básica | 100% dos alunos da<br>educação básica |

No que se refere à execução do programa, no ano de 2018 foram realizadas algumas entregas, a saber:

Adesão ao Programa no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec): 5.179 municípios (93%), 26 estados (100%) e o Distrito Federal.

**Apoio à conectividade terrestre (fase de indução): repasse de recursos financeiros (R\$ 78.539.166,00) para 23.233 escolas públicas, cerca de 12.071.703 estudantes atendidos.**

**Apoio à conectividade satelital: instalação de 589 escolas rurais (Termo de Execução Descentralizada/TED de 60 milhões repassado ao MCTIC) com mais de 200 matrículas.**

**S.652 Articuladores (professores) formados no âmbito do programa. Investimento R\$ 1.566.300,00 – pagamento de bolsas de estudo.**

Plataformas: RED MEC, AVA MEC, Centro Nacional de Mídias na Educação, Evidências e Medidores Educacionais, Conecta-DE.

Recursos repassados para as universidades via Termo de Execução Descentralizada/TED (Universidade Federal de Alagoas/UFAL, Universidade Federal de Goiás/UFG, Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC e Universidade Federal do Paraná/UFPR) para desenvolvimento e manutenção das plataformas, bem como cursos de formação: R\$ 6.339.161,90

Chamada Pública BNDES: deliberação pela aprovação do apoio de seis propostas para aplicação de recursos não-reembolsáveis (R\$ 21.924.500,00), no âmbito do Programa de Inovação Educação

Centro Nacional de Mídias na Educação (Educação mediada por Tecnologia): R\$ 28,8 milhões em formação, equipamentos, operação do estúdio, material e dados patrocinados, repasse de recurso via Contrato de Gestão com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto/ACERP.

Projeto Amazônia Conectada: lançamento de 300 km de fibra ótica entre as cidades de Manaus e Coari. TED com o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Centro Integrado de Telemática do Exército (Valor repassado: R\$ 10.500.000,00).

No que se refere à execução do programa, no ano de 2019 serão realizadas algumas entregas, a saber:

Atender 100% dos municípios com a adesão ao Programa (disponibilizar a Adesão para os municípios que não aderiram).

Disponibilização do Diagnóstico e Plano Local de Inovação (Simec/PDDE Interativo)

Apoio à conectividade terrestre (fase de expansão): continuidade do atendimento das escolas da fase de indução e ampliação do apoio para novas escolas.

Apoio à conectividade satelital: continuar a instalação de aproximadamente 6.000 escolas da fase de indução e planejamento da fase de expansão com atendimento de mais 1.000 escolas rurais.

Planejamento de novas formações no âmbito do Programa.

Evolução das plataformas já disponibilizadas: MEC - RED (<https://plataformaintegrada.mec.gov.br/home>); AVA MEC (<http://avamec.mec.gov.br/#/>); Plataforma Evidências (<https://tecnologiaeducacional.mec.gov.br/>); e Medidor Educação Conectada (<http://medidor.educacaconectada.mec.gov.br/>).

Chamada Pública Educação Conectada do BNDES: estados com propostas na lista de espera com possibilidade de atendimento em 2019: Amapá, Bahia, Roraima e Paraná.

Monitoramento e Avaliação do Programa de Inovação Educação Conectada.

Estruturação da Nova Proposta para o Centro Nacional de Mídias na Educação.

Atas de Registro de Preços: equipamentos para uso pedagógico e conectividade.

Análise da Proposta do Amazônia Oriental: é constituída pela área abrangida pelos Estados do Amazonas e Acre e os territórios federais do Rondônia e Roraima, consoante o estabelecido no § 4º do artigo 1º do Decreto-lei nº 291, de 28.02.1967.

No tocante à execução orçamentária e financeira no exercício de 2019, há previsão orçamentária de 60 (sessenta) milhões de reais.

#### 4. INFORMAÇÕES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR - CGGE/DARE/SEB

4.1. A Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar exarou a Nota Técnica nº 11/2019/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1513509, nos seguintes termos:

##### SUMÁRIO

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), criado em 1995, destina-se às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como benfeiteiros de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

A finalidade do PDDE é prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar. O PDDE Básico ou de Manutenção, repassado anualmente em duas parcelas, é de competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Além do Básico ou de Manutenção, o PDDE também abarca outras ações que possuem finalidades e públicos-alvo específicos, ou seja, são as chamadas ações agregadas ao PDDE.

Com vistas a subsidiar resposta ao Requerimento de Informações nº 270/2019, do Dep. Ivan Valente, apresentamos informações previsão orçamentária para o presente exercício do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no que diz respeito às ações agregadas Programa Novo Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, Programa de Inovação Educação Conectada e Programa Novo Ensino Médio, relacionadas com esta Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar/DARE/SEB.

##### ANÁLISE

O Programa Novo Ensino Médio, regulamentado pela Resolução FNDE nº 21, de 14 de novembro de 2018, tem por objetivo de apoiar a implementação do Novo Ensino Médio e a realização da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Para o Ensino Fundamental, há o Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17, de 22 de dezembro de 2017, que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

Com foco na alfabetização, existe o Programa Mais Alfabetização, instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e amparado pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018, que visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

Já o Programa de Inovação Educação Conectada, criado por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 e desenvolvido pelo Ministério da Educação e parceiros, tem como objetivo apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Informamos que, no que se refere à execução orçamentária e financeira das ações agregadas ao PDDE supracitadas no exercício de 2019, há previsão orçamentária de R\$ 824 milhões, sem levar em conta eventuais contingenciamentos.

#### 5. INFORMAÇÕES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAIS DIDÁTICOS - COGEAM/DARE/SEB

5.1. A Coordenação-Geral de Materiais Didáticos registrou na Nota Técnica nº 12/2019/DARE/SEB/SEB - SEI nº 1513513:

##### ANÁLISE

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, é um programa destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

Além das obras didáticas e literárias de uso individual ou coletivo, os demais materiais poderão ser constituídos de acervos para bibliotecas, obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros materiais de apoio à prática educativa.

Regularmente, o Ministério da Educação, em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publica editais referentes aos processos de aquisição de materiais didáticos para atendimento das etapas de educação básica, de forma alternada. São atendidos em ciclos diferentes as etapas e os segmentos de ensino seguintes: I - educação infantil; II - anos iniciais do ensino fundamental; III - anos finais do ensino fundamental; e IV - ensino médio.

Cada edição do PNLD é composta, em geral, pelas seguintes etapas:

I - inscrição;

II - avaliação pedagógica;

III - habilitação;

IV - escolha;

V - negociação;

VI - aquisição;

VII - distribuição;

VIII - monitoramento e avaliação.

Compete à Secretaria de Educação Básica, por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos, a coordenação da etapa de avaliação pedagógica obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa. As demais etapas são de competência do FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI). A avaliação pedagógica conta com Comissão Técnica específica, com as atribuições de subsidiar a elaboração do edital de convocação, orientar e supervisionar a etapa de avaliação pedagógica, validar os resultados da etapa de avaliação pedagógica e assessorar o Ministério da Educação nos temas afetos ao PNLD.

Para realizar a avaliação pedagógica, são constituídas equipes de avaliação formadas por professores das redes públicas e privadas de ensino superior e da educação básica. As equipes são formadas com profissionais e especialistas das diferentes áreas e componentes inscritos no Banco de Avaliadores da SEB. Para se inscrever, o interessado deve preencher o cadastro eletrônico, disponível no endereço [simec.mec.gov.br](http://simec.mec.gov.br) - Módulo Livros. Regularmente, para a atualização do referido Banco de Avaliadores, a SEB publica Chamadas Públicas para convocação de candidaturas de especialistas e profissionais interessados em participar da avaliação pedagógica do PNLD.

As equipes de avaliação decidem, de forma fundamentada, sobre:

- I - a aprovação do material didático;
- II - a aprovação do material didático condicionada à correção de falhas pontuais, desde que observados os limites previstos em edital específico; ou
- III - a reprovação do material didático.

O parecer referente à análise de obra reprovada poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do titular de direito autoral, no prazo de dez dias, contado da data de publicação do resultado da avaliação pedagógica, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

A remuneração da Comissão Técnica e das equipes que realizam a avaliação pedagógica é por meio de Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), regulamentado pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, e alterações.

Para as avaliações pedagógicas em execução no ano de 2019, há uma previsão orçamentária de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), sendo R\$ 8.500.000 (Oito milhões e quinhentos mil reais) para a avaliação pedagógica do PNLD 2020.

No âmbito da competência da COGEAM, informamos que para cada etapa da educação básica a situação da avaliação pedagógica de cada edital correspondente:

| Etapa da Educação Básica                                | Edital                                                          | Situação da Avaliação Pedagógica                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Edital 01/2017/CGPLI –PNLD 2019 – Obras Didáticas               | Avaliação Pedagógica concluída. Resultado final publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2018, por meio da Portaria SEB/MEC nº 35, de 14 de setembro de 2018.                                                            |
| Anos Finais do Ensino Fundamental.                      | Edital 01/2018/CGPLI –PNLD 2020 – Obras Didáticas e Literárias. | Avaliação Pedagógica em andamento com previsão de publicação de resultado prévio em junho de 2019.                                                                                                                                        |
| Ensino Médio                                            | Edital em elaboração pelo MEC e FNDE.                           | Edital em elaboração, considerando a recente publicação da Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), por meio da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, na qual será ancorada a avaliação pedagógica. |

Em 2018, a COGEAM coordenou a avaliação pedagógica das obras literárias inscritas no Edital 02/2018 - CGPLI –PNLD 2018 Literário destinadas à Educação infantil, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, conforme segue:

| Etapa da Educação Básica                                               | Edital                                    | Situação da Avaliação Pedagógica                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio | Edital 02/2018/CGPLI –PNLD 2018 Literário | Avaliação Pedagógica concluída. Resultado final publicado no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2018, por meio da Portaria SEB/MEC nº 37, de 05 de outubro de 2018. |

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Diante das informações elencadas pelas Coordenações desta Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica, encaminho a presente Nota Técnica ao Gabinete da Secretaria de Educação Básica, para, havendo concordância, encaminhamento à Assessoria Parlamentar deste Ministério.

ANNA CRISTINA BARBOSA DIAS DE CARVALHO  
Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica

De acordo. Encaminhe se à Assessoria Parlamentar.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por Anna Cristina Barbosa Dias de Carvalho, Diretor(a), em 25/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a), em 30/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1527035 e o código CRC 59F306C2.





Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CGFORG/DICAP/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13

INTERESSADO: IVAN VALENTE - DEPUTADO FEDERAL

### 1. ASSUNTO

1.1 Informações sobre a execução orçamentária e financeira, o planejamento e cronograma da ação Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para Educação Básica no âmbito da SEB, em atendimento ao Ofício nº 717/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, encaminhado a esta Diretoria por meio do Despacho nº 328/2019/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC, que solicita manifestação para atendimento ao Requerimento de Informação nº 270, de 2019, do Deputado Ivan Valente.

### 2. REFERÊNCIAS

2.1

- Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.
- Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016 - Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
- Decreto 9.665, de 02 de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1 Trata-se de Nota Técnica em atendimento ao Despacho nº 28/2019/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC, que encaminha o Ofício nº 717/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, o qual solicita informações sobre a execução orçamentária e financeira, o planejamento e cronograma adotados para a ação Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para Educação Básica, no âmbito da SEB, para atendimento ao Requerimento de Informação nº 270, de 2019, do Deputado Ivan Valente.

### 4. ANÁLISE

4.1 A revolução tecnológica e a sociedade do conhecimento trouxeram a educação para uma posição estratégica na agenda do desenvolvimento sustentável. A revalorização da escola e do conhecimento ao qual ela dá acesso provocou o aprimoramento dos processos de avaliação dos resultados. Aperfeiçoaram-se as avaliações internacionais em larga escala - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - as quais somaram-se às nacionais e às de redes de ensino, de iniciativa de cada país e estado. As séries históricas de dados disponibilizadas foram decisivas para monitorar a eficácia das políticas educacionais e analisar os fatores que incidem nos seus resultados.

Essas análises têm contribuído para aumentar o conhecimento sobre todo o processo educativo e vêm produzindo evidências entre as quais interessam aqui: (a) a origem socioeconômica do aluno, sobre a qual a escola não tem controle. Embora seja um fator que pesa na determinação do desempenho escolar, pode ser compensada pela ação da escola; (b) entre os fatores que podem ser controlados pela escola ou pelo sistema educacional, o professor é, de longe, o que mais pesa na determinação do desempenho; e

**(c) professores bem preparados fazem diferença significativa no desempenho dos alunos, independentemente do nível socioeconômico desses (OCDE).**

Diante dessas evidências é possível afirmar que, se a sociedade do conhecimento trouxe a educação para sua agenda estratégica, as análises dos dados de avaliação trouxeram o professor para a agenda estratégica da educação.

Nas últimas décadas ampliou-se o acesso à educação básica e cresceu significativamente o número de cursos de formação de professores, sobretudo para o início da escolaridade. Porém, esse crescimento quantitativo não correspondeu a nova organização curricular e pedagógica para formar docentes, que vão enfrentar alunos heterogêneos e de capital cultural e social marcado pela diversidade.

A conclusão geral a que se pode chegar é a de que, no Brasil, a didática e as metodologias adequadas para o ensino dos conteúdos é pouco valorizada. Os cursos de formação inicial ou se detêm excessivamente aos conhecimentos que fundamentam a educação, dando pouca atenção para o conteúdo que o professor deverá ensinar, ou se detêm aos conhecimentos disciplinares totalmente dissociados de sua didática e metodologias específicas. No caso da formação continuada, é comum que seja contratada ou parceirizada com as mesmas instituições que oferecem formação inicial, reproduzindo assim as mesmas lacunas e problemas.

Em resumo, os indicadores educacionais que medem a aprendizagem estão estagnados evidenciando pouco impacto no objetivo final das políticas educacionais: melhoria da qualidade da educação.

A proposta da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e do seu planejamento, bem como suas ações/iniciativas para sua implementação, estão em consonância com as competências no âmbito da Diretoria de Capacitação Técnica, Pedagógica e de Gestão de Profissionais da Educação, que de acordo com o Decreto 9.665, de 02 de janeiro de 2019 são:

“I - subsidiar, formular, acompanhar e avaliar políticas e programas de formação de profissionais da educação básica, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Base Nacional Comum Curricular;

(...)

III - implementar, acompanhar, avaliar e propor aprimoramentos à Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, em articulação com áreas afins do Ministério da Educação, de outros órgãos governamentais e de setores da sociedade civil;

(...)

VII - apoiar a gestão dos programas de formação dos profissionais do magistério da educação básica pública, em articulação com órgãos afins;

(...)

IX - apoiar a atuação das escolas de educação básica e das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES em seu papel na produção de inovações pedagógicas e na formação de professores alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Base Nacional Comum Curricular;”

O principal produto da Política é o alcance de resultados educacionais sustentáveis e progressivos subsidiado por um conjunto de ações/iniciativas e estratégias de formação inicial e continuada para professores e gestores educacionais. Tendo o seguinte plano de ação e expectativas para 2019 na **formação continuada com o foco:**

- na implementação da BNCC;
- na alfabetização;
- na educação infantil;
- no novo ensino médio;
- na tecnologia e inovação;
- na educação em direitos humanos e diversidade;

- na educação ambiental;
- na formação de gestores;
- no lançamento da Plataforma de Formação Continuada como recurso e inovação;
- na elaboração de parâmetros/referenciais da atuação docente e gestores que orientem as formações;
- na elaboração da Base Nacional Comum Curricular da Formação de Professores da Educação Básica; e
- no incentivo da criação de itinerários formativos em educação para o Ensino Médio.

Para tanto, os recursos de execução são oriundos da ação orçamentária **20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**. A previsão orçamentária e financeira das ações agregadas a Formação Continuada no exercício de 2019 é de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), sem levar em conta eventuais contingenciamentos.

## 5. CONCLUSÃO

5.1 Diante das informações expostas sobre o planejamento das ações e iniciativas de Formação Continuada, no âmbito da Secretaria de Educação Básica, encaminhamos a presente Nota Técnica ao Gabinete da Secretaria de Educação Básica, para, havendo concordância, encaminhar à Assessoria Parlamentar deste Ministério.

**JOSÉ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**

Coordenador-Geral de Formação de Gestores e Técnicos da Educação Básica

**VANESSA CRISTINI DA SILVA MATOS**

Coordenadora-Geral de Formação de Professores da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar.

**JANIO CARLOS ENDO MACEDO**

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Ribeiro Junior, Coordenador(a) Geral**, em 26/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristini da Silva Matos, Coordenador(a) Geral**, em 26/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1528672** e o código CRC **5D3AA1EE**.

---

Criado por FabiolaDionis, versão 5 por FabiolaDionis em 26/04/2019 11:39:59.



Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13

INTERESSADO: IVAN VALENTE - DEPUTADO FEDERAL

### ASSUNTO

0.1. **Requerimento de Informação - Funcionamento das ações e programas da pasta.**

### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 270, de 2019, proveniente do Deputado Federal Ivan Valente, que " Requer ao Ministro de Estado da Educação informações sobre o funcionamento das ações e programas da pasta", para análise e emissão de nota técnica..

### 2. ANÁLISE

2.1. Quanto à solicitação em epígrafe, a Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Básica - DPR/SEB, no que tange as suas competências, manifestar-se-á acerca dos itens 9 e 10 do Requerimento em comento.

2.2. Inicialmente, cumpre elucidar a aprovação da Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, constituídas por conhecimentos, habilidades e competências em língua portuguesa, como também em diversas áreas. Prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 1996, e no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 2014, a BNCC é fruto de amplo processo de debate e negociação com diferentes atores do campo educacional e com a sociedade brasileira. Sua elaboração contou com a participação de diversos especialistas, com o processo de mobilização nacional liderado pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed, pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelo Ministério da Educação – MEC, além de mais de 12 milhões de contribuições da sociedade civil, especialmente de educadores, em consultas públicas. A BNCC, como norma nacional para a formulação dos currículos de referência das redes, dos sistemas de ensino e das unidades escolares dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e das propostas pedagógicas das escolas públicas e privadas, contempla todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

2.3. Quanto ao item "9) Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica", esta Diretoria abarca os programas elencados a seguir, visando o desenvolvimento da educação básica com qualidade.

- Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC - instituído por meio da Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018, o Ministério da Educação - MEC. Sua implementação requer esforço de grande articulação entre os entes da federação e organizações setoriais. Especialistas na área educacional compreendem que nenhum país avançou no setor sem ter um denominador comum. Os países com as melhores performances no PISA tem em comum, dentre outros fatores, uma base nacional comum. O currículo é importante para definir não apenas as expectativas de aprendizagem dos alunos, mas também as diretrizes para a formação dos professores, a produção dos materiais didáticos e as matrizes de avaliação dos alunos. O MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Básica - SEB, apoia desde 2018 ações no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR para a implementação de estratégias de apoio à construção dos currículos dos estados, visando apoiar financeiramente os estados para assegurar a qualidade técnica e a construção dos currículos em regime de colaboração entre estados, Distrito Federal e municípios. O PAR conta

atualmente com duas iniciativas para atingir esse objetivo: Iniciativa 82 - Realizar eventos formativos (seminário/conferência/oficina) com foco na Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em colaboração com os municípios, e a Iniciativa 92 - Realizar eventos formativos (seminário/conferência/oficina) com foco na implementação da BNCC - Etapa Ensino Médio. Para 2019, SEB planejou a utilização de R\$ 30.000.000,00 para essas ações do PAR, por meio da Ação Orçamentária 0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PO 0000 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, a ser distribuído da seguinte forma: R\$ 27.000.000,00 para a Iniciativa 82; e R\$ 3.000.000,00 para a Iniciativa 92.

- Programa Novo Mais Educação/PNME - instituído por meio da Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, que tem por objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de 5 ou 15 horas semanais no turno e contraturno escolar. Apoiar a oferta de educação em tempo integral de forma a ampliar gradualmente o atendimento para 6,2 milhões de matrículas. Para melhor compreensão seguem dados extraídos do Sistema de Monitoramento.

| META PNE | PROGRAMA                                        | DADOS                                                                 | ORÇAMENTO 2019             |
|----------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 6 e 7    | Novo Mais Educação (PNME) para os anos iniciais | Escolas = 7.553<br>Alunos (3º ao 5º ano) = 832.591                    | 148 milhões                |
|          | Novo Mais Educação (PNME) para os anos finais   | Escolas = 13.000<br>Alunos (6º ao 9º ano) = cerca de mais de 1 milhão | 145 milhões                |
|          |                                                 |                                                                       | TED CAED/UFJF<br>1.494.038 |

- Programa Mais Alfabetização/PMALFA - instituído por meio da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que tem por objetivo apoiar unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes de escolas públicas estaduais, municipais e distritais no 1º e no 2º ano do ensino fundamental, para que estejam adequadamente alfabetizados até o final do 2º ano. Para melhor compreensão seguem dados sobre o respectivo Programa, extraídos do Sistema de Monitoramento.

| META PNE | PROGRAMA                    | DADOS                                                                                  | ORÇAMENTO 2019          |
|----------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 5        | Mais Alfabetização (PMALFA) | UF = 27<br>Redes municipais = 4.548<br>Escolas = 49.040<br>Total de alunos = 3.270.116 | 183 milhões/ Fonte PDDE |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|  |  | <p>Turmas = 132. 582</p> <p>Escolas vulneráveis = 3.220</p> <p>Alunos/Escolas vulneráveis = 233.854</p> <p>Professores Alfabetizadores = 145.330</p> <p>Coordenadores Pedagógicos = 49.737</p> <p>Assistentes de Alfabetização = 68.738</p> |                                            |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                             | Bolsas Formação - Fonte 0509/20RJ/00O0/515 |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                             | TED CAED/UFJF 3.253.880,00                 |

2.4. Quanto ao item "10) Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral", esta Diretoria apresenta os programas a seguir.

- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral/EMTI - instituído por meio da Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, com vistas a atender o estabelecido pela Medida Provisória nº 746, de 2016, convertida na Lei nº 13.415, de 2017. O Programa tem como finalidade apoiar os estados na implementação do Ensino Médio em Tempo Integral por meio do repasse financeiro de R\$ 2.000,00 por estudante matriculado nesta modalidade. A ampliação da oferta de educação em tempo integral está em linha com a Meta 6 no PNE. Todos os estados e o Distrito Federal fazem parte desse Programa, tendo maior foco em escolas de alta vulnerabilidade medida pelo indicador de Nível Socioeconômico da unidade escolar. As secretarias estaduais de educação são responsáveis pela adesão, estabelecida por intermédio das Portarias do respectivo Programa e por sua execução juntamente com as escolas participantes. O Programa teve início em 2016 e não há prazo para seu término, sendo previsto o repasse financeiro pelo período de 10 anos para as SEEs participantes. Para a adesão de 508 escolas em 2016, foram empenhados R\$230 milhões e, para a adesão de 374 escolas em 2017, R\$475,3 milhões, totalizando R\$705,3 milhões investidos, e em 2018 adesão de 222 escolas, mais R\$447 milhões . Ao todo, já aderiram ao Programa 1.098 escolas, beneficiando mais de 300 mil estudantes.
- Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio - A reforma do Ensino Médio foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República em fevereiro de 2017. A proposta estabeleceu a base legal para novas regras no Ensino Médio, incluindo mudanças como flexibilização do currículo, com o objetivo de permitir ao aluno escolher a área de seu maior interesse para aprofundamento de estudos ou uma área de ensino técnico profissional, e a ampliação da carga horária regular. De forma a apoiar os estados e o Distrito Federal na implementação do Novo Ensino Médio, foi instituído por meio da Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio. Esse Programa foi lançado em julho de 2018 e aderido por 20 estados: AC, AL, AM, AP, BA, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PI, RN, RS, RO, SC, SE e TO. O prazo para a execução das ações vai até o final de 2022. A meta é atender as 27 secretarias estaduais de educação, todos os professores e estudantes das escolas de Ensino Médio das redes públicas de ensino estaduais e distrital. O Programa é interligado ao Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial que é dividido em dois componentes. Componente 1 - Implantação do Novo Ensino Médio (US\$ 221 milhões) e o

Componente 2 - Assistência Técnica para a Implementação da Reforma do Ensino Médio (US\$ 29 milhões), totalizando US\$ 250 milhões. O Acordo de Empréstimo foi assinado em 24/05/2018 com o encerramento previsto para 31/12/2023.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Em face do exposto, esta Diretoria, no que concerne as suas competências, considera atendida as solicitações referenciadas no Requerimento de Informação nº 270, de 2019, proveniente do Deputado Federal Ivan Valente.

Brasília,  
29 de  
abril de  
2019.

**MARIANA FRAGA SOARES MUÇOUÇAH**  
Diretora de Políticas e Regulação da Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se.

**JANIO CARLOS ENDO MACEDO**  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fraga Soares Muçouçah, Diretor(a)**, em 30/04/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 30/04/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1533750** e o código CRC **DEF9C969**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 12804/2019/Asrel/Gabin-FNDE

A Sua Senhoria o Senhor

**Marcelo Mendonça**

Chefe da Assessoria Parlamentar

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, sala 813

70047-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 270, de 2019.

Referência: Processo SEI nº 23123.001899/2019-13.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 718/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, referente ao Requerimento de Informação nº 270/2019, do Deputado Ivan Valente, que solicita informações sobre o funcionamento das ações e programas, para análise e emissão de parecer desta Autarquia.

2. Conforme solicitado, encaminho a NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CODDE/CGAME/DIRAE, NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/DAPAE/CGPAE/DIRAE, NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/COCAO/CGPLI/DIRAE, NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/COACE/CGAME/DIRAE, e a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2019, sobre o Requerimento de Informação em comento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA  
Presidente

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CODDE/CGAME/DIRAE (SEI nº 1311415).
- II - NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/DAPAE/CGPAE/DIRAE (SEI nº 1321723).
- III - NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/COCAO/CGPLI/DIRAE (SEI nº 1325671).
- IV - NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/COACE/CGAME/DIRAE (SEI nº 1327317).
- V - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2019 (SEI nº 1333458)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**, Presidente, em 15/04/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1333811** e o código CRC **7911DBF7**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.001899/2019-13

SEI nº 1333811



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CODDE/CGAME/DIRAE

PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA

**Objeto:** Informações a respeito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Agregadas para atender requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Ivan Valente, PSOL/SP.

#### 1. APRESENTAÇÃO

Tem a presente nota a finalidade de apresentar informações a respeito do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e das ações agregadas Educação Conectada e o Novo Ensino Médio, integrantes do PDDE Qualidade, em atendimento a solicitação do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Ivan Valente, PSOL/SP, formalizada mediante Requerimento nº 270/2019, submetido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

A solicitação requer informações sobre a execução orçamentária e financeira, o planejamento e cronograma adotados para cada uma das ações do PDDE, informando se sua execução está em atraso.

#### 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Criado em 1995 como Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi instituído com essa denominação a partir da edição da Medida Provisória nº 1.784/1998. O público alvo à época compreendia as escolas públicas de ensino fundamental das redes municipal, estadual e do Distrito Federal, e às escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficiantes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público.

Em 2009, com a publicação da Lei nº 11.947, o público-alvo do PDDE foi ampliado, englobando todo o alunado da educação básica das escolas supracitadas.

A partir de 2007, nos mesmos moldes regulamentares e operacionais, o PDDE passou também a destinar recursos financeiros por meio das denominadas Ações Agregadas ao PDDE, para atender públicos com características diferenciadas e implementar ações específicas, planejadas pelas Secretarias do Ministério da Educação (MEC). O PDDE Educação Conectada e o Novo Ensino Médio, instituídos como PDDE Qualidade, estão dentre essas ações.

No que concerne ao valor orçado e o cronograma de execução para o PDDE e as ações em 2019, a disponibilidade orçamentária total é de R\$ 1.889.202.115,00, sendo R\$ 955.000.000,00 destinados para o PDDE Básico, R\$ 410.682.088,00 para o Novo Ensino Médio e Educação Conectada e o restante dos recursos para atender outras ações como, por exemplo, o Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, Acessibilidade, Campo e Água.

É relevante ressaltar alguns fatores externos que prejudicam o repasse desses recursos, quais sejam: a inadimplência na prestação de contas e a não realização de atualização cadastral no sistema PDDEweb, condições necessárias para tornar a escola beneficiária de recebimento dos recursos do PDDE e ações, conforme dispostos nas Resoluções nº 21, de 13 de outubro de 2014 e na de nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, respectivamente.

### 3. EXECUÇÃO DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

#### 3.1. PDDE Básico

O PDDE é regido pela Resolução CD/FNDE nº 10/2013, que estabelece os critérios de repasse de recursos do Programa e os agentes atuantes na sua execução, quais sejam as Unidades Executoras Próprias (UEx) representativas das escolas municipais e estaduais beneficiárias do PDDE, as Entidades Executoras (EEx), que são as prefeituras e secretarias de educação, e as Entidades Mantenedoras (EM) representativas das escolas de educação especial.

O valor por escola beneficiária é calculado considerando a soma de um valor fixo por escola mais um valor variável (per capita por aluno) e seu cálculo está previsto na Resolução citada, razão pela qual o atendimento do Programa é padronizado em todo o território nacional.

O repasse desses recursos é realizado anualmente às escolas beneficiárias e creditados à conta específica do PDDE semestralmente, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício, conforme previsto na Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018.

Conforme especificado anteriormente, o orçamento previsto para o PDDE Básico em 2019 é de R\$ 955.000.000,00, sendo a 1ª parcela, no valor de R\$ 477.000.000,00, a ser repassada às escolas beneficiárias ainda na primeira quinzena do mês corrente, tendo em vista que esse pagamento se encontra em processamento. A segunda parcela, no mesmo valor da primeira, poderá ser repassada, de acordo com a Resolução citada no parágrafo anterior, até 30 de setembro de 2019.

#### 3.2. PDDE Qualidade

As escolas a serem contempladas com as ações contidas no PDDE Qualidade são encaminhadas a esta Autarquia pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC, responsável pela disponibilização do sistema de cadastro, PDDE Interativo, às entidades para participação nessas ações, bem como pela seleção das escolas a serem encaminhadas ao FNDE para pagamento, de acordo com o orçamento previsto.

##### 3.2.1. Educação Conectada

O Programa de Inovação Educação Conectada (PDDE/Qualidade - Educação Conectada), criado pelo Decreto nº 9.204, de 23/11/2017, e regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 9, de 13/04/2018, tem como objetivo, apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satélite, e fomentar o uso de tecnologia digital na educação básica como ferramenta pedagógica de uso cotidiano.

Os recursos destinados a essa ação são liberados em parcela única anual e repassados às UEx para cobertura de despesas de custeio, capital ou ambos, podendo ser empregados na contratação de serviço de acesso à internet oferecida por via terrestre e na implantação, nas dependências da escola, de infraestrutura para distribuição interna do sinal de internet.

O valor orçado, para o ano corrente, em um Plano Orçamentário (PO) específico para essa ação é de R\$ 135.000.000,00. Quanto ao cronograma de pagamento, cabe esclarecer que os devidos créditos nas contas correntes das escolas serão efetivados tão logo a SEB/MEC encaminhe a relação nominal das unidades escolares a serem atendidas e a indicação dos respectivos valores.

##### 3.2.2. Novo Ensino Médio

O Programa Novo Ensino Médio, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 14/11/2018, tem como objetivo apoiar os sistemas de ensino público na melhoria da qualidade da oferta do ensino médio e no estabelecimento de ações conjuntas entre os entes federados, que propiciem novas organizações curriculares para o ensino médio, compatíveis com os projetos de vida dos jovens e as perspectivas da sociedade contemporânea.

Os recursos deverão ser destinados à implantação do Novo Ensino Médio, podendo ser empregados na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários à elaboração e implementação das Propostas de Flexibilização Curricular (PFC) bem como na realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários a essa implementação.

O repasse de recursos é realizado em três parcelas, sendo a primeira parcela, no montante de 20% do valor total a ser repassado, a 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> parcelas no montante de 40%, cada uma, do valor total a ser repassado, condicionada à apresentação de nova Matriz Curricular.

No final do exercício de 2018, foi creditada a primeira parcela dessa ação, no valor total de R\$ 65.143.306,40, para o desenvolvimento do Programa no início do ano letivo de 2019. O valor total das outras duas parcelas restantes já está previsto no orçamento e somam R\$ 275.682.088,00 a serem creditados no decorrer do presente exercício, mediante manifestação da SEB/MEC.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, no âmbito do PDDE Básico, não há que se afirmar que a execução se encontra paralisada, uma vez que há regularidade nos repasses desses recursos. No presente exercício, o crédito dos recursos será realizado tempestivamente nas contas das entidades beneficiárias ainda na primeira quinzena do mês corrente, tendo em vista que esse pagamento se encontra em processamento e o prazo previsto em resolução é até 30/04, o que corrobora com a afirmação acima.

Quanto ao repasse das ações agregadas aqui abordadas, estas possuem dotação orçamentária destinada a sua continuidade no ano corrente. Entretanto, os recursos ainda não foram empenhados, visto que a redução no número de alunos declarado no sistema de monitoramento da SEB/MEC, impacta substancialmente no valor a ser provisionado para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Coordenador(a) do Dinheiro Direto na Escola**, em 09/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar**, em 09/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **ARCIONE FERREIRA VIAGI, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 10/04/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1311415 e o código CRC 67EE7BD8.



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/DAPAE/CGPAE/DIRAE

**PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 270/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, o qual solicita informações sobre o funcionamento das ações e programas do Ministério de Educação - MEC. Informa-se que a nota técnica em questão faz referência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, gerido pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CGPAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.

2.2. Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.3. Resolução CD/FNDE nº 1, de 08 de fevereiro de 2017 - Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE.

#### 3. INFORMAÇÃO

3.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa do governo federal que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. É considerado como um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo e o único com atendimento universalizado, pois oferece alimentação saudável para mais de 41 milhões de alunos. Ele tem como missão contribuir com a aprendizagem, o rendimento escolar do aluno, o crescimento, o desenvolvimento e à criação de hábitos alimentares saudáveis.

3.2. Para a execução do Programa, o governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público. Importante informar que o Programa tem suas normas estabelecidas por meio de Resoluções expedidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que normatiza, coordena, acompanha, monitora e fiscaliza a execução do programa, além de avaliar sua efetividade e eficácia.

3.3. Em relação ao exercício de 2019, a dotação orçamentária inicial do PNAE foi de R\$ 4,154 bilhões, com o objetivo de atender 41 milhões de alunos, conforme o censo escolar do INEP/MEC. Até o presente momento, foram repassadas às Entidades Executoras (Secretarias Estaduais de Educação, Prefeituras Municipais e Distrito Federal) as parcelas referentes aos meses de fevereiro, março e abril, no montante de R\$ 1,005 bilhões. Importante ressaltar que a previsão do FNDE será repassar as dez parcelas do PNAE no período de fevereiro a novembro, conforme previsto no inciso VI, do Art. 38, da Resolução nº 26/2013, cumprindo assim a obrigação de repassar os valores financeiros complementares para o ano letivo de 2019."

À consideração superior,



Documento assinado eletronicamente por **VALMO XAVIER DA SILVA, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARCIONE FERREIRA VIAGI, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 05/04/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1321723 e o código CRC 17130BF2.

---

Referência: Processo nº 23123.001899/2019-13

SEI nº 1321723

Criado por 01469888173, versão 11 por 60999560182 em 05/04/2019 15:38:04.



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/COCAO/CGPLI/DIRAE

**PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata o presente de resposta ao Requerimento de Informação nº 270/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, o qual solicita informações sobre o funcionamento das ações e programas do Ministério de Educação - MEC. Informamos que a nota técnica em questão faz referência ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. Decreto 9.099 de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a maneira e as etapas de funcionamento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

2.2. Resolução CD/FNDE nº 42, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento do Livro e do Material Didático.

#### 3. INFORMAÇÕES

3.1. O Programa Programa Nacional do Livro e do Material Didático é um programa do governo federal que oferece livros didáticos e literário às escolas públicas de todo país da educação básica pública. É considerado como um dos maiores programas do livro didático e literário do mundo e o único com atendimento universalizado, pois distribui livros didáticos e literário a mais de 140 mil escolas, com alcance de cerca de 35 milhões de alunos. o Programa tem como missão contribuir com a aprendizagem, o rendimento escolar do aluno, o crescimento, o desenvolvimento e à criação de hábitos alimentares saudáveis.

3.2. Para a execução do PNLD, o governo federal adquiri livros didáticos e literários e distribui aos estados, municípios e escolas federais, sendo este fiscalizado pela auditoria interna do FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

3.3. Em relação ao exercício de 2019, a dotação orçamentária inicial do PNLD é de 1.9 bilhões, para contratação do livro didático para o Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), o Ensino Médio (1º ao 3º anos), e para a Educação Infantil (creche e pré-escola). Além do PNLD, está em fase de contratação as obras literárias para as mesmas etapas de ensino descritas acima.

3.4. As ações para contratação do livro já estão em andamento, conforme descrito abaixo:

| ORD | IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES                                  | EXECUÇÃO   |
|-----|----------------------------------------------------------|------------|
| 1   | HABILITAÇÃO DAS EDITORAS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL) | ABRIL      |
| 2   | PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA DEMANDA                       | MAIO       |
| 3   | NEGOCIAÇÃO COM AS EDITORAS                               | MAIO/JUNHO |

|   |                                             |              |
|---|---------------------------------------------|--------------|
| 4 | CONTRATAÇÃO DAS EDITORAS                    | JUNHO        |
| 4 | PALETIZAÇÃO VIRTUAL DOS LIVROS              | JUNHO        |
| 5 | PRODUÇÃO E POSTAGEM DAS OBRAS PELA EDITORA  | JULHO        |
| 6 | DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS ÀS ESCOLAS PELA ECT | ATÉ DEZEMBRO |

3.5. A execução do PNLD em 2019 tem o objetivo de atender 35.671.817 alunos de 142.026 escolas, conforme o censo escolar do INEP/MEC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro**, em 10/04/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **ARCIONE FERREIRA VIAGI, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 10/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1325671 e o código CRC 343330BE.



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 7/2019/COACE/CGAME/DIRAE

PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA

Assunto: Requerimento de Informações nº 270, de 2019 – Solicita informações sobre ações e programas educacionais do MEC

Atendimento ao Requerimento de Informações nº 270, de 2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, que solicita informações acerca da execução orçamentária e financeira, planejamento e cronograma para as ações e programas educacionais do MEC.

#### I – Relatório

1. Versa a presente Nota Técnica de manifestação desta Autarquia em relação ao teor do Requerimento de Informações, referenciado em epígrafe, que solicita ao Ministério da Educação que forneça as informações acerca das da execução orçamentária e financeira, planejamento e cronograma para as ações e programas educacionais do MEC, conforme relacionados a seguir:

- 1.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 1.2. Programa Dinheiro Direto na Escola;
- 1.3. Programa Caminho da Escola;
- 1.4. Programa Inovação Educação Conectada;
- 1.5. Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica;
- 1.6. Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica;
- 1.7. Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica;
- 1.8. Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais;
- 1.9. Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica; e
- 1.10. Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral.

#### II - Análise

2. Inicialmente, é pertinente registrar que em virtude das competências regimentais definidas pela Autarquia, será tratado nesta Nota Técnica tão somente do Programa Caminho da Escola, citado no subitem 1.3 anterior. Além disso, é bom registrar também que esta Unidade dispõe apenas de informações parciais sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre o planejamento do atendimento aos entes federados, posto que tal planejamento e atendimento estão diretamente atrelados à disponibilidade orçamentária aprovada na legislação. Sobre as informações das demais ações e programas do FNDE essas serão fornecidas por outras áreas específicas da Autarquia.

3. Por oportuno, registra-se que o Programa Caminho da Escola foi criado em 2007 e disciplinado pelo Decreto nº 6.768, de 2009, com o objetivo de possibilitar aos estados, Distrito Federal e municípios a renovação, padronização e ampliação da frota de veículos escolares, de forma a melhorar a segurança e a qualidade dos estudantes da educação básica pública. O FNDE, por sua vez, viabiliza a aquisição de ônibus, lanchas e bicicletas fabricados com características técnicas específicas, a qual ocorre mediante a realização de pregões eletrônicos para fins de registro de preços nacional, cujas Atas de Registro de Preços são disponibilizadas a todos os entes federados. Cabe esclarecer, neste aspecto, que os citados veículos escolares poderão ser adquiridos por até três modalidades pelos estados e municípios, a saber:

3.1. *Com recursos próprios, bastando aderir ao pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE;*

3.2. *A partir da celebração de Termo de Compromisso firmado entre o poder executivo do município (Prefeito) com o FNDE, com recursos do Governo Federal;*

3.3. *Por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.*

4. Nesse sentido, especialmente em relação à modalidade de celebração de Termo de Compromisso, citada acima, registra-se que a partir de 2012, o atendimento financeiro no âmbito do Programa Caminho da Escola passou a ser feito mediante o planejamento e a elaboração, por parte do poder executivo do ente federado, de Plano de Ações Articuladas (PAR) e submetido à aprovação do Comitê Estratégico do PAR. Procedimento este que se dá por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), nos termos da Lei nº 12.695, de 2012.

5. Anota-se, ainda, que para análise dos pleitos relativos à assistência financeira do Plano de Ações Articuladas (PAR) são considerados, dentre outros aspectos, a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros por parte deste FNDE, bem como a adequação das metas apresentadas à aceleração do desenvolvimento do IDEB local. Além desses fatores é considerado também o número de alunos constante no censo escolar, do ano anterior ao atendimento, que utilizam transporte escolar, deduzidos os veículos escolares porventura recebidos pelo município ou estado em anos anteriores à conta do Programa.

6. Sendo assim, em atendimento específico às questões relacionadas ao Programa Caminho da Escola, informamos que o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para 2019 é da ordem de 313 milhões de reais para a aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento complementar do transporte de 4,5 milhões de alunos, conforme demandas registradas no PAR pelos entes federados. Observamos, contudo, que a execução orçamentária e financeira do Programa Caminho da Escola poderá ser fornecida pela Unidade Administrativa que detém a gestão do PAR no âmbito do FNDE.

Em 09/04/2019

**Djalison Dantas de Medeiros**  
Coordenador de Apoio ao Caminho da Escola

**João Antônio Lopes de Oliveira**  
Coordenador-Geral de Apoio à Manutenção Escolar

**Arcione Ferreira Viagi**  
Diretor de Ações Educacionais

Documento assinado eletronicamente por **DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS, Coordenador(a) de Apoio ao Caminho da Escola**, em 09/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).





Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar**, em 09/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARCIONE FERREIRA VIAGI, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 10/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[, informando o código verificador 1327317 e o código CRC 7397733D.](#)



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 2/2019

**PROCESSO Nº 23123.001899/2019-13**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, MARCELO MENDONÇA**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata a presente Nota Técnica Conjunta, realizada pela Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST e pela Coordenação de Projetos Especiais - CGPES, ambas vinculadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP, para atendimento ao Requerimento de Informação nº 270/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, que solicita informações acerca da execução orçamentária e financeira, planejamento e cronograma para as ações e programas educacionais do MEC. Informa-se que a presente nota técnica faz referência a ação orçamentária 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Primeiramente, cabe informar que o apoio técnico e financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), é realizado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.

2.2. O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. Pelas suas características sistêmicas e estratégicas, o plano favorece as políticas educacionais e a sua continuidade, inclusive durante as mudanças de gestão, constituindo-se como importante elemento na promoção de políticas de Estado na Educação.

2.3. O primeiro ciclo do PAR abrangeu o período de 2007 a 2010, e o segundo ciclo teve a sua vigência para o período de 2011 a 2014. No novo ciclo do PAR (2016-2020) está disponível para preenchimento a Etapa Preparatória e do Diagnóstico, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no qual os entes federados realizarão um levantamento da realidade educacional local, bem como a etapa de Planejamento, que permite que o ente federado defina as iniciativas necessárias, dentro de um cronograma de curto e médio prazo, para solucionar os problemas e questões levantados na etapa preparatória e de diagnóstico, relacionadas às dimensões do Plano, suas áreas e indicadores.

2.4. Nesse contexto, os indicadores do PAR são divididos em quatro dimensões:

- a) gestão educacional;
- b) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar;
- c) práticas pedagógicas e de avaliação, e
- d) infraestrutura física e recursos pedagógicos.

2.5. Dentre as iniciativas financiadas no âmbito do PAR se destacam as obras de estabelecimentos escolares (construções, reformas e ampliações), aquisição de mobiliários, veículos escolares e equipamentos diversos (climatizadores, equipamento de cozinha, instrumentos musicais, sistemas fotovoltaicos, entre outros), formação de profissionais. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais.

2.6. Isto posto, para atendimento das iniciativas cadastradas no PAR pelos entes, são destinados, substancialmente, recursos da ação orçamentária 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica, para a qual o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019 é de R\$ 881.660.097,00 (oitocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil noventa e sete reais), sendo R\$ 606.616.272,00 (seiscentos e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais) oriundos de localizador Nacional e R\$ 275.043.825 (duzentos e setenta e cinco milhões, quarenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais) de emendas parlamentares.

2.7. Quanto à execução orçamentária da ação informamos que até o presente momento não foi realizado nenhum empenho em virtude da ausência de limite para o FNDE.

2.8. No que concerne à execução financeira da ação supracitada, foram repassados R\$ 55.382.413,90 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos) para estados e municípios, com recursos oriundos de restos a pagar.

2.9. Importante ressaltar que o desembolso das ações financiadas pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) é realizado de duas maneiras:

- a) Para as ações de infraestrutura escolar, mais especificamente as obras, os pagamentos são realizados de acordo com a comprovação de evolução física de cada empreendimento, por meio do SIMEC, conforme preconiza a Resolução CD/FNDE nº 07, de 05 de agosto de 2015.
- b) Com relação às demais ações, atendidas no âmbito do PAR, das quais se destacam os materiais didáticos e pedagógicos, mobiliários, equipamentos, entre outros, os repasses aos entes são efetuados após inserção de contrato e nota fiscal no acompanhamento do Termo de Compromisso no SIMEC.

2.10. Diante disso, o cronograma de repasse das iniciativas abrangidas no PAR depende substancialmente da execução do objeto pactuado pelo ente, sendo que, cabe ao FNDE realizar mensalmente a programação financeira, objetivando o adequado controle do fluxo financeiro às demandas por pagamento. Cumpre ressaltar que os recursos financeiros disponibilizados nem sempre são equivalentes aos solicitados.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do acima exposto, restituam-se os autos à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (Digap), para análise e providências subsequentes.

Documento assinado eletronicamente por **LAISA GOMES DE SOUSA JOSE, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 11/04/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **DUSCELINO PEREIRA BORGES, Coordenador(a) de Projetos Especiais**, em 11/04/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA BATISTA, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 12/04/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1333458** e o código CRC **7EF20249**.

---

Referência: Processo nº 23123.001899/2019-13

SEI nº 1333458

Criado por 02567485198, versão 24 por 02567485198 em 11/04/2019 18:56:36.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro  
Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebsrh.gov.br>

Ofício - SEI nº 111/2019/PRES-EBSERH

Brasília, 30 de abril de 2019.

Ao Senhor

**MARCELO MENDONÇA**

Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar  
70047-900 Brasília - DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 170/2019 - Deputado Ivan Valente**

*Referência: OFÍCIO Nº 1146/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, de 17/04/2019; Processo nº 23123.001899/2019-13*

Senhor Chefe,

1. Em atenção ao ofício acima referenciado, por meio do qual V. Sª. encaminha o Requerimento de Informação nº 270/2019, do Deputado Ivan Valente, envio manifestação desta Empresa sobre 'a execução orçamentária e financeira, o planejamento e cronograma adotados na reestruturação e modernização dos Hospitais Universitários Federais', consignada na Nota Técnica nº 2 (1383507), a qual segue vistada, conforme solicitado.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 30/04/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1396657** e o código CRC **7E1ACD5B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
23477.003758/2019-17

SEI nº  
1396657



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
- <http://www.ebsrh.gov.br>

NOTA Nº 2/2019/SPG/CGR/DVPE-EBSERH

PROCESSO Nº 23477.003758/2019-17

INTERESSADO: Ministério da Educação - MEC

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 270, de 2019, do Deputado Ivan Valente.

#### I. Sumário Executivo

Trata-se de informações acerca da Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais, requeridas pelo Deputado Federal Ivan Valente, conforme Requerimento nº 270/2019 encaminhado ao Ministro da Educação, em 20 de março de 2019 - Ofício nº 1146/19/ASPAR/GM/GM-MEC (1332187).

#### II. O Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

O Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (RREHUF), instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010 e regulamentado por meio da Portaria Interministerial nº 883, de 5 de julho de 2010, tem por objetivo apresentar estratégias inovadoras para a superação dos problemas enfrentados pela Rede de Hospitais Universitários Federais (HUFs), por meio da instituição de mecanismos adequados de financiamento compartilhado entre as áreas de educação (MEC) e saúde (MS).

Conforme previsto no Decreto nº 7.082/2010, Art. 2º, §1º, inciso I ao V, os hospitais devem, no campo do ensino, pesquisa e extensão, desempenhar as funções de local de ensino-aprendizagem e treinamento em serviço, formação de pessoas, inovação tecnológica e desenvolvimento de novas abordagens que aproximem as áreas acadêmicas e de serviço no campo da saúde, tendo como objetivos específicos, *in verbis*,

I - atender às necessidades do ensino de graduação na área de saúde, em especial, em relação à oferta de internato nos cursos de Medicina e estágios curriculares supervisionados para os demais cursos, conforme previsão nas

diretrizes curriculares nacionais e no projeto pedagógico de cada curso;

II - desenvolver programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, voltados à formação de docentes e pesquisadores em saúde familiarizados com a ótica dos serviços de atenção especializada e a gestão em saúde;

III - definir a oferta anual de vagas dos programas de residência médica, de modo a favorecer a formação de médicos especialistas nas áreas prioritárias para o SUS, segundo indicadores estabelecidos pelos Ministérios da Educação e da Saúde;

IV - implementar a residência multiprofissional nas áreas estratégicas para o SUS, estimulando o trabalho em equipe multiprofissional e contribuindo para a qualificação dos recursos humanos especializados, de forma a garantir assistência integral à saúde; e

V - estimular o desenvolvimento de linhas de pesquisa de interesse do SUS, em conformidade com o perfil epidemiológico local e regional e as diretrizes nacionais para pesquisa em saúde, com foco na busca de novas tecnologias para o cuidado e a gestão em saúde.

Em 05 de julho de 2010, foi publicada a Portaria Interministerial nº 883 que regulamenta o Decreto nº 7.082/2010. Esta Portaria cria o Comitê Gestor do REHUF que, dentre outras atribuições, é responsável por monitorar a implementação do REHUF e avaliar, aprovar e monitorar os recursos transferidos aos HUFs.

A Portaria nº 883/2010 estabelece ainda que compete à Diretoria de Hospitais Universitários e Residências em Saúde da Secretaria de Ensino Superior do MEC – DHR/SESu/MEC a execução do Programa REHUF, assegurando o cumprimento dos objetivos do programa pactuados com o Comitê Gestor do REHUF.

Cumpre destacar que tal competência da DHR/SESu/MEC foi delegada à EBSERH, por meio da Portaria nº 442, de 25 de abril de 2012.

### **III. Planejamento e distribuição de recursos orçamentários e financeiros do Programa REHUF em 2019.**

O planejamento da distribuição dos recursos orçamentários e financeiros é realizado anualmente pela EBSERH e submetido à aprovação do Comitê Gestor do REHUF.

Destaque-se que o orçamento do Programa REHUF é partilhado entre o Ministério da Educação - MEC e o Ministério da Saúde - MS. Nesse contexto, para o ano de 2019, foi consignado na LOA o orçamento total de R\$711.205.420,00 (setecentos e onze milhões, duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte reais), sendo R\$410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais) oriundos do MS (ação 20G8) e R\$301.205.420,00 (trezentos e um milhões, duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte reais) do MEC (ação 20RX).

Nesse exercício financeiro, em se tratando do primeiro ano da nova gestão da EBSERH, está sendo realizado um levantamento e análise das necessidades de reestruturação dos Hospitais Universitários Federais, com vistas à realização de um planejamento para o biênio 2019-2020. A conclusão desses trabalhos está prevista para junho do corrente ano.

Em que pese a análise das necessidades está em curso, a EBSERH disponibilizou aos HUFs, em março desse ano, cerca de 20% do orçamento total do Programa, afim de que não houvesse solução de continuidade para projetos já em curso, ou mesmo outras intercorrências que viessem a prejudicar a assistência médica e/ou ações da área do ensino e da pesquisa desenvolvidos nos HUFs.

No Documento SEI - 1383889 consta a lista de HUFs participantes do Programa REHUF, com os respectivos montantes de recursos orçamentários (custeio e investimento) disponibilizados nesse primeiro momento.

Esclarece-se ainda que, para as descentralizações ordinárias de recursos do REHUF, como no caso supramencionado, é utilizada a "Matriz de distribuição de recursos financeiros ao Hospitais Universitários Federais", a qual foi instituída pelo MEC, por meio da Portaria nº 1.310, de 10 de novembro de 2010 (alterada pela Portaria MEC nº 538, de 15 de junho de 2013). A Matriz é um instrumento baseado em indicadores hospitalares do exercício financeiro imediatamente anterior, apresentados pelos HUFs, os quais são transformados em um sistema de pontuação, com base na avaliação das dimensões: (i) Porte e Perfil; (ii) Gestão; (iii) Ensino e Pesquisa; e (iv) Integração ao SUS.

Nesse aspecto, o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), em setembro de 2018, apresentou Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas da EBSERH, no qual são reconhecidas as medidas adotadas pela EBSERH como boas práticas de gestão com vistas a reduzir os riscos envolvidos no processo de gestão do REHUF.

#### **IV. Conclusão**

Face ao exposto, informamos que o planejamento da descentralização dos recursos do Programa REHUF está em fase de finalização e, considerando que a disponibilização dos recursos ocorreu no mês de março, os HUFs estão realizando a execução orçamentária dentro do prazo previsto.

Atenciosamente,

**Ana Karina Militão Vilas Boas**  
Supervisora de Programas Governamentais  
Coordenação de Gestão da Rede

À consideração superior.

**Gislane Ladeia Boa Sorte Borges**  
Coordenadora de Gestão da Rede  
Diretoria Vice-Presidência Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina Militao Vilas Boas, Supervisor(a)**, em 29/04/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gislane Ladeia Boa Sorte Borges, Coordenador(a)**,



em 29/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**1383507** e o código CRC **E6EB84B7**.

Referência: Processo nº 23477.003758/2019-17 SEI nº 1383507

**PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF**  
**Ação Orçamentária 20G8 - Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais**

| <b>UF</b>    | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>UNIDADE GESTORA</b> | <b>UNIVERSIDADE</b> | <b>HOSPITAL</b>                                         | <b>Outras Despesas Correntes GND 3</b> |
|--------------|------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| AL           | Maceió           | 150229                 | UFAL                | Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes            | 1.925.398,78                           |
| AM           | Manaus           | 150224                 | UFAM                | Hospital Universitário Getúlio Vargas                   | 1.221.097,77                           |
| BA           | Salvador         | 153040                 | UFBA                | Hospital Universitário Prof. Edgard Santos              | 1.789.869,24                           |
| CE           | Fortaleza        | 150244                 | UFC                 | Hospital Universitário Walter Cantídio                  | 1.820.869,96                           |
| CE           | Fortaleza        | 150246                 | UFC                 | Maternidade Escola Assis Chateaubriand                  | 2.309.176,60                           |
| BA           | Salvador         | 150223                 | UFBA                | Maternidade Clímério de Oliveira                        | 1.017.831,45                           |
| DF           | Brasília         | 155009                 | UnB                 | Hospital Universitário de Brasília                      | 1.744.216,11                           |
| ES           | Vitória          | 153047                 | UFES                | Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes       | 2.427.602,72                           |
| GO           | Goiânia          | 153054                 | UFG                 | Hospital das Clínicas de Goiás                          | 2.355.544,97                           |
| MA           | São Luís         | 155010                 | UFMA                | Hospital Universitário do Maranhão                      | 4.111.982,04                           |
| MG           | Belo Horizonte   | 155021                 | UFMG                | Hospital das Clínicas de Minas Gerais                   | 3.831.269,48                           |
| MG           | Juiz de Fora     | 155903                 | UFJF                | Hospital Universitário de Juiz de Fora                  | 911.858,39                             |
| MG           | Uberaba          | 150221                 | UFTM                | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro               | 2.384.432,19                           |
| MG           | Uberlândia       | 150233                 | UFU                 | Hospital de Clínicas de Uberlândia                      | 3.966.150,93                           |
| MS           | Campo Grande     | 155124                 | UFMS                | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian       | 1.993.630,72                           |
| MS           | Dourados         | 150248                 | UFGD                | Hospital Universitário da Grande Dourados               | 1.842.039,19                           |
| MT           | Cuiabá           | 154070                 | UFMT                | Hospital Universitário Júlio Müller                     | 1.268.607,84                           |
| PA           | Belém            | 158172                 | UFPA                | Hospital Universitário João de Barros Barreto           | 1.470.578,98                           |
| PA           | Belém            | 150220                 | UFPA                | Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza           | 407.969,50                             |
| PB           | Cajazeiras       | 158705                 | UFCG                | Hospital Universitário Júlio M. Bandeira de Melo        | 712.001,52                             |
| PB           | Campina Grande   | 158196                 | UFCG                | Hospital Universitário Alcides Carneiro                 | 1.378.201,66                           |
| PB           | João Pessoa      | 155023                 | UFPB                | Hospital Universitário Lauro Wanderley                  | 1.451.028,76                           |
| PE           | Petrolina        | 154716                 | UFPE                | Hospital Universitário da UNIVASF                       | 1.489.893,14                           |
| PE           | Recife           | 153094                 | UFPE                | Hospital das Clínicas de Pernambuco                     | 2.548.270,41                           |
| PI           | Teresina         | 155008                 | UFPI                | Hospital Universitário do Piauí                         | 1.400.061,66                           |
| PR           | Curitiba         | 153808                 | UFPR                | Hospital das Clínicas do Paraná                         | 4.741.551,28                           |
| PR           | Curitiba         | 151046                 | UFPR                | Maternidade Víctor Ferreira do Amaral                   | 1.151.989,63                           |
| RJ           | Niterói          | 153057                 | UFF                 | Hospital Universitário Antônio Pedro                    | 1.950.705,30                           |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153152                 | UFRJ                | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho           | 1.792.723,53                           |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153151                 | UFRJ                | Instituto de Doenças do Tórax da UFRJ                   | 497.276,20                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 150432                 | UFRJ                | Hospital Escola São Francisco de Assis                  | 427.372,86                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153148                 | UFRJ                | Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ          | 383.118,98                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153149                 | UFRJ                | Instituto de Psiquiatria da UFRJ                        | 793.246,40                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153147                 | UFRJ                | Instituto de Ginecologia da UFRJ                        | 380.212,57                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153150                 | UFRJ                | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira | 979.638,96                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 153155                 | UFRJ                | Maternidade Escola da UFRJ                              | 958.955,05                             |
| RJ           | Rio de Janeiro   | 154035                 | UNIRIO              | Hospital Universitário Gaffrée e Guinle                 | 1.501.473,29                           |
| RN           | Natal            | 155015                 | UFRN                | Maternidade Escola Januário Cicco                       | 1.622.307,67                           |
| RN           | Natal            | 155013                 | UFRN                | Hospital Universitário Onofre Lopes                     | 1.769.640,97                           |
| RN           | Santa Cruz       | 155014                 | UFRN                | Hospital Universitário Ana Bezerra                      | 1.174.648,55                           |
| RS           | Pelotas          | 154145                 | UFPel               | Hospital Escola da UFPel                                | 1.270.075,21                           |
| RS           | Rio Grande       | 150218                 | FURG                | Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior    | 1.925.094,54                           |
| RS           | Santa Maria      | 155125                 | UFSM                | Hospital Universitário de Santa Maria                   | 3.151.375,44                           |
| SC           | Florianópolis    | 150232                 | UFSC                | Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago    | 2.267.576,76                           |
| SE           | Aracaju          | 155017                 | UFS                 | Hospital Universitário de Sergipe                       | 843.755,17                             |
| SE           | Lagarto          | 154050                 | UFS                 | Hospital Universitário de Lagarto/SE                    | 864.692,24                             |
| SP           | São Carlos       | 155900                 | UFSCar              | Hospital Universitário da UFSCar                        | 748.652,44                             |
| TO           | Araguaína        | 155905                 | UFT                 | Hospital de Doenças Tropicais/TO                        | 589.850,21                             |
| <b>TOTAL</b> |                  |                        |                     |                                                         | <b>79.565.517,25</b>                   |

*Ademir*

PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF

Ação Orçamentária 20G8 - Reestruturação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários Federais

Em R\$ 1,00

| UF           | MUNICÍPIO      | UNIDADE GESTORA | UNIVERSIDADE | HOSPITAL                                                | Investimentos GND 4  |
|--------------|----------------|-----------------|--------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| AL           | Maceió         | 150229          | UFAL         | Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes            | 554.989,48           |
| AM           | Manaus         | 150224          | UFAM         | Hospital Universitário Getúlio Vargas                   | 351.977,17           |
| BA           | Salvador       | 153040          | UFBA         | Hospital Universitário Prof. Edgard Santos              | 515.923,56           |
| CE           | Fortaleza      | 150244          | UFC          | Hospital Universitário Walter Cantídio                  | 524.859,41           |
| CE           | Fortaleza      | 150246          | UFC          | Maternidade Escola Assis Chateaubriand                  | 665.612,10           |
| BA           | Salvador       | 150223          | UFBA         | Maternidade Clímério de Oliveira                        | 293.386,36           |
| DF           | Brasília       | 155009          | UnB          | Hospital Universitário de Brasília                      | 502.764,21           |
| ES           | Vitória        | 153047          | UFES         | Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes       | 699.748,01           |
| GO           | Goiânia        | 153054          | UFG          | Hospital das Clínicas de Goiás                          | 678.977,62           |
| MA           | São Luís       | 155010          | UFMA         | Hospital Universitário do Maranhão                      | 1.185.264,48         |
| MG           | Belo Horizonte | 155021          | UFMG         | Hospital das Clínicas de Minas Gerais                   | 1.104.350,06         |
| MG           | Juiz de Fora   | 155903          | UFJF         | Hospital Universitário de Juiz de Fora                  | 262.840,00           |
| MG           | Uberaba        | 150221          | UFTM         | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro               | 687.304,26           |
| MG           | Uberlândia     | 150233          | UFU          | Hospital de Clínicas de Uberlândia                      | 1.143.229,17         |
| MS           | Campo Grande   | 155124          | UFMS         | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian       | 574.657,10           |
| MS           | Dourados       | 150248          | UFGD         | Hospital Universitário da Grande Dourados               | 530.961,37           |
| MT           | Cuiabá         | 154070          | UFMT         | Hospital Universitário Júlio Müller                     | 365.671,78           |
| PA           | Belém          | 158172          | UFPA         | Hospital Universitário João de Barros Barreto           | 423.889,26           |
| PA           | Belém          | 150220          | UFPA         | Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza           | 117.595,79           |
| PB           | Cajazeiras     | 158705          | UFCG         | Hospital Universitário Júlio M. Bandeira de Melo        | 205.231,95           |
| PB           | Campina Grande | 158196          | UFCG         | Hospital Universitário Alcides Carneiro                 | 397.261,82           |
| PB           | João Pessoa    | 155023          | UFPB         | Hospital Universitário Lauro Wanderley                  | 418.253,98           |
| PE           | Petrolina      | 154716          | UFPE         | Hospital Universitário da UNIVASF                       | 429.456,50           |
| PE           | Recife         | 153094          | UFPE         | Hospital das Clínicas de Pernambuco                     | 734.530,06           |
| PI           | Teresina       | 155008          | UFPI         | Hospital Universitário do Piauí                         | 403.562,89           |
| PR           | Curitiba       | 153808          | UFPR         | Hospital das Clínicas do Paraná                         | 1.366.735,61         |
| PR           | Curitiba       | 151046          | UFPR         | Maternidade Víctor Ferreira do Amaral                   | 332.056,99           |
| RJ           | Niterói        | 153057          | UFF          | Hospital Universitário Antônio Pedro                    | 562.284,00           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153152          | UFRJ         | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho           | 516.746,30           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153151          | UFRJ         | Instituto de Doenças do Tórax da UFRJ                   | 143.338,13           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 150432          | UFRJ         | Hospital Escola São Francisco de Assis                  | 123.188,74           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153148          | UFRJ         | Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ          | 110.432,71           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153149          | UFRJ         | Instituto de Psiquiatria da UFRJ                        | 228.650,51           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153147          | UFRJ         | Instituto de Ginecologia da UFRJ                        | 109.594,95           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153150          | UFRJ         | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira | 282.377,51           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 153155          | UFRJ         | Maternidade Escola da UFRJ                              | 276.415,45           |
| RJ           | Rio de Janeiro | 154035          | UNIRIO       | Hospital Universitário Gaffrê e Guinle                  | 432.794,44           |
| RN           | Natal          | 155015          | UFRN         | Maternidade Escola Januário Cicco                       | 467.624,53           |
| RN           | Natal          | 155013          | UFRN         | Hospital Universitário Onofre Lopes                     | 510.092,84           |
| RN           | Santa Cruz     | 155014          | UFRN         | Hospital Universitário Ana Bezerra                      | 338.588,35           |
| RS           | Pelotas        | 154145          | UFPel        | Hospital Escola da UFPel                                | 366.094,75           |
| RS           | Rio Grande     | 150218          | FURG         | Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior    | 554.901,78           |
| RS           | Santa Maria    | 155125          | UFSM         | Hospital Universitário de Santa Maria                   | 908.372,98           |
| SC           | Florianópolis  | 150232          | UFSC         | Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago    | 653.621,09           |
| SE           | Aracajú        | 155017          | UFS          | Hospital Universitário de Sergipe                       | 243.209,48           |
| SE           | Lagarto        | 154050          | UFS          | Hospital Universitário de Lagarto/SE                    | 249.244,52           |
| SP           | São Carlos     | 155900          | UFSCar       | Hospital Universitário da UFSCar                        | 215.796,45           |
| TO           | Araguaína      | 155905          | UFT          | Hospital de Doenças Tropicais/TO                        | 170.022,27           |
| <b>TOTAL</b> |                |                 |              |                                                         | <b>22.934.482,75</b> |

**PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF**  
**Ação Orçamentária 2014 - Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais**

| UF           | IFES    |                                                                                           | Custeio<br>GND 3     | Investimento<br>GND 4 |
|--------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| DF           | UnB     | Hospital Universitário de Brasília                                                        | 751.979,89           | 210.027,46            |
| GO           | UFG     | Hospital das Clínicas da UFG                                                              | 1.015.540,70         | 283.639,81            |
| MS           | UFGD    | Hospital Universitário da Grande Dourados                                                 | 794.154,13           | 221.806,70            |
| MS           | UFMS    | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian                                         | 859.509,44           | 240.060,39            |
| MT           | UFMT    | Hospital Universitário Júlio Müller                                                       | 546.931,99           | 152.757,73            |
| AL           | Ufal    | Hospital Universitário Professor Alberto Antunes                                          | 830.092,76           | 231.844,33            |
| BA           | UFBA    | Maternidade Clímério de Oliveira                                                          | 438.815,34           | 122.560,82            |
| BA           | UFBA    | Hospital Universitário Professor Edgard Santos                                            | 771.662,22           | 215.524,72            |
| CE           | UFC     | Complexo Hospitalar da UFC (Hospital Universitário Walter Cantídio)                       | 785.027,49           | 219.257,63            |
| CE           | UFC     | Complexo Hospitalar da UFC (Maternidade Escola Assis Chateaubriand)                       | 995.550,01           | 278.056,43            |
| MA           | UFMA    | Hospital Universitário da UFMA                                                            | 1.772.789,38         | 495.138,85            |
| PB           | UFCG    | Hospital Universitário Alcides Carneiro                                                   | 594.180,92           | 165.954,32            |
| PB           | UFCG    | Hospital Universitário Júlio Bandeira                                                     | 306.963,58           | 85.734,72             |
| PB           | UFPB    | Hospital Universitário Lauro Wanderley                                                    | 625.578,70           | 174.723,70            |
| PE           | UFPE    | Hospital das Clínicas da UFPE                                                             | 1.098.629,98         | 306.846,59            |
| PE           | Univasf | Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros                                       | 642.334,21           | 179.403,50            |
| PI           | UFPI    | Hospital Universitário do Piauí                                                           | 603.605,37           | 168.586,56            |
| RN           | UFRN    | Hospital Universitário Ana Bezerra                                                        | 506.423,53           | 141.443,74            |
| RN           | UFRN    | Hospital Universitário Onofre Lopes                                                       | 762.941,25           | 213.088,96            |
| RN           | UFRN    | Maternidade Escola Januário Cicco                                                         | 699.421,79           | 195.348,02            |
| SE           | UFS     | Hospital Universitário da UFS                                                             | 363.766,23           | 101.599,66            |
| SE           | UFS     | Hospital Universitário de Lagarto                                                         | 372.792,78           | 104.120,77            |
| AM           | UFam    | Hospital Universitário Getúlio Vargas                                                     | 526.449,08           | 147.036,86            |
| PA           | UFPa    | Complexo Hospitalar Universitário da UFPa (Hospital Universitário João de Barros Barreto) | 634.007,34           | 177.077,81            |
| PA           | UFPa    | Complexo Hospitalar Universitário da UFPa (Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza) | 175.886,96           | 49.125,11             |
| TO           | UFT     | Hospital de Doenças Tropicais                                                             | 254.300,77           | 71.026,03             |
| ES           | UFes    | Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes                                            | 1.046.606,79         | 292.316,55            |
| MG           | UFJF    | Hospital Universitário da UFJF                                                            | 393.127,41           | 109.800,21            |
| MG           | UFMG    | Hospital das Clínicas da UFMG                                                             | 1.651.766,43         | 461.337,22            |
| MG           | UFTM    | Hospital de Clínicas da UFTM                                                              | 1.027.994,78         | 287.118,23            |
| MG           | UFU     | Hospital de Clínicas de Uberlândia                                                        | 1.709.917,55         | 477.578,79            |
| RJ           | Unirio  | Hospital Universitário Gaffrée e Guinle                                                   | 647.326,74           | 180.797,91            |
| RJ           | UFF     | Hospital Universitário Antônio Pedro                                                      | 841.003,10           | 234.891,58            |
| RJ           | UFRJ    | Hospital Universitário Clementino Fraga Filho                                             | 772.892,78           | 215.868,42            |
| RJ           | UFRJ    | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira                                   | 422.349,50           | 117.961,92            |
| RJ           | UFRJ    | Maternidade Escola da UFRJ                                                                | 413.432,09           | 115.471,30            |
| RJ           | UFRJ    | Instituto de Psiquiatria da UFRJ                                                          | 341.990,50           | 95.517,71             |
| RJ           | UFRJ    | Instituto de Doenças do Tórax                                                             | 214.389,55           | 59.878,85             |
| RJ           | UFRJ    | Instituto de Neurologia Deolindo Couto                                                    | 165.173,21           | 46.132,76             |
| RJ           | UFRJ    | Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis                                       | 184.252,28           | 51.461,53             |
| RJ           | UFRJ    | Instituto de Ginecologia                                                                  | 163.920,17           | 45.782,79             |
| SP           | UFSCar  | Hospital Universitário da UFSCar                                                          | 322.764,81           | 90.147,99             |
| PR           | UFPR    | Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR (Hospital de Clínicas da UFPR)                   | 2.044.214,13         | 570.947,59            |
| PR           | UFPR    | Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR (Maternidade Victor Ferreira do Amaral)          | 496.654,65           | 138.715,30            |
| RS           | Furg    | Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Junior                                   | 829.961,59           | 231.807,70            |
| RS           | UFPel   | Hospital Escola da UFPel                                                                  | 547.564,61           | 152.934,42            |
| RS           | UFSM    | Hospital Universitário de Santa Maria                                                     | 1.358.645,27         | 379.468,68            |
| SC           | UFSC    | Hospital Universitário da UFSC                                                            | 977.615,17           | 273.047,24            |
| <b>TOTAL</b> |         |                                                                                           | <b>34.302.898,95</b> | <b>9.580.775,91</b>   |